OFICIO CIRCULAR Nº 016/2015 – GDS

São Paulo, 04 de setembro de 2015.

Senhor (a) Diretor (a),

Em face da edição do Decreto nº 61.466, de 02, publicado no DOE de 03/09/2015, que por meio do seu artigo 1º veda a admissão e a contratação de pessoal, bem como o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, informamos a Vossa Senhoria que já estamos tomando as medidas necessárias no sentido solicitar as devidas autorizações ao Senhor Governador do Estado.

Assim, para que a medida governamental afete o mínimo possível o desempenho da Unidade de Ensino, recomendamos a Vossa Senhoria que continue adotando as providências de sua alçada, relativas aos concursos públicos e processos seletivos simplificados de docentes, objetivando as futuras admissões e contratações consideradas imprescindíveis, excetuando neste momento, os procedimentos relativos às novas convocações para admissões e respectivas publicações de portarias, inclusive para os empregos em confiança.

Registramos que todos os esforços serão despendidos no sentido de acelerar as referidas autorizações, e aproveitamos para agradecer a Vossa Senhoria pelo espírito de compreensão e colaboração, e informamos que a Unidade de Recursos Humanos estará encaminhando em breve orientações complementares.

Atenciosamente,

LAURA LAGANÁ
Diretora Superintendente

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Diretor (a) de ETEC/ FATEC